LEI Nº 2.534, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997

"ALTERA O ITEM DO ART. 14 DA LAI Nº. 2.488, DE 23 DE JUNHO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera -se o item do art. 14 da lai nº. 2.488, de 23 de junho de 1997, que passa ater a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

14) Poder judiciário, 200Litros de gasolina e 100 Litros de álcool."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1997.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 18 de NOVEMBRO de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO